

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM AS
COMEMORAÇÕES DO DIA DO AGRICULTOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do Dia do Agricultor, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

- 0801 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
- 04070212.066 – Manutenção do Calendário de Eventos.
- 3120 – Material de Consumo.
- 3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 17 dias do mês de julho de 2000.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis
nº 325 à fl. 15
Em 17 de 17 de 2000.

Secretário Geral

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 17 de 17 de 2000

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 324/2000, DE 17 DE JULHO DE 2000

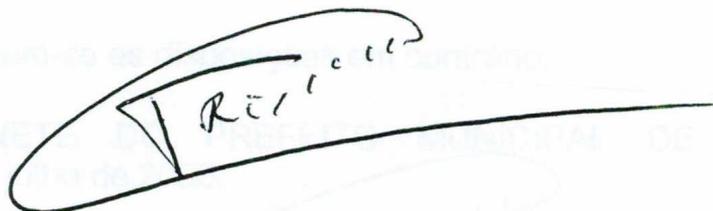
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDES AULIO A BRUNDA MARI
LÓRRAINE

ORÇAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO AGRICULTOR

* Despesa com Conjunto Musical	R\$	1.000,00
* Despesa com Apresentação Teatral	R\$	500,00
* Despesa com Impressos	R\$	140,00
* Despesa com Premiação	R\$	180,00
* Despesa Material de Consumo (papel)	R\$	110,00

Valor Total: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).

Santa Tereza, 10 de julho de 2000.



JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal